



Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA

Código:

Revisão: 1

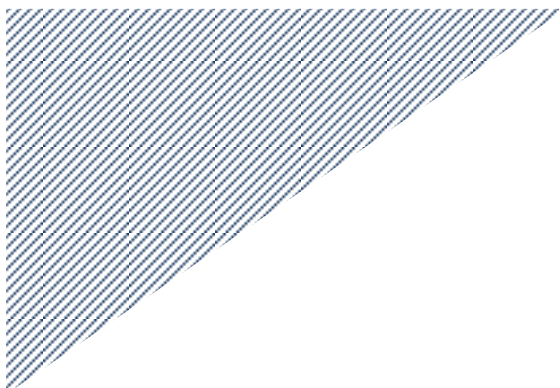


PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



2010

O Plano de Emergência Externo, da responsabilidade da Câmara Municipal, destina-se a mitigar e limitar os danos no exterior dos estabelecimentos, organizando as várias entidades e agentes de protecção civil para a protecção da população.

Península da
Mitrena



Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:
-----------------------------------	--------	-----------------	-------

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

Parecer da CMPC

Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Setúbal, realizada no dia 09 de Novembro de 2011, pelas 09:30 horas, no Edifício Sado da CMS, foi apresentada a versão final do Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (revisão 1), elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal.



Assim, emito parecer favorável à aprovação do mesmo e submeto o presente Plano à aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

Setúbal, aos 09 de Novembro de 2011,

A Presidente da CMPC de Setúbal

Maria das Dores Meira

			2
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1



Índice

Nota Introdutória	7
PARTE I - Enquadramento Geral do Plano.....	10
1 Introdução	11
1.1 Pressupostos Assumidos	16
2 Âmbito de Aplicação	19
3 Objectivos Gerais.....	22
4 Enquadramento Legal.....	23
5 Antecedentes do Processo de Planeamento	24
6 Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	25
7 Activação do Plano	26
7.1 Competência para Activação do Plano	26
7.2 Critérios para Activação do Plano.....	26
7.3 Publicitação da activação	27
8 Programa de Exercícios.....	28
PARTE II - Organização da Resposta	29
9 Execução do Plano	30
9.1. Actuação.....	30
9.1.1. Execução e Implementação.....	31
9.1.2. Sistema de Gestão da Emergência	31
9.1.3. Integração com os Planos de Emergência Internos	32
10 Posto de Comando Municipal	33
11 Actuação de agentes, organismos e entidades	33
11.1. Órgãos de Estrutura e Coordenação Institucional	36
11.2. Órgãos de Execução.....	42
11.2.1. Grupo de Socorro e Salvamento.....	42

			3
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



11.2.2.	Grupo de Ordem Pública	43
11.2.3.	Grupo de Saúde	44
11.2.4.	Grupo de Gestão de Informação de Emergência	44
11.2.5.	Grupo de Apoio Social	45
11.2.6.	Grupo de Avaliação de Estruturas.....	45
11.2.7.	Grupo de Voluntariado	46
11.2.8.	Grupo de Comunicações.....	46
11.2.9.	Grupo de Logística	47
11.2.10.	Matérias Perigosas.....	47
12	Níveis de actuação Municipal em Emergência	48
12.1.	Prevenção, Mitigação e Preparação	49
12.1.1.	Fase de emergência.....	50
12.1.2.	Fase da prevenção de danos.....	50
12.1.3.	Fase de socorro	51
12.1.4.	Fase sustentada.....	51
12.2.	Actuação.....	52
12.2.1.	Recuperação a curto prazo	53
12.2.2.	A médio e longo prazo	53
PARTE III - Áreas de Intervenção		56
13	Organização Geral das Operações	57
13.1.	Administração de meios e recursos.....	61
13.2.	Logística	63
13.3.	Apoio logístico às forças de intervenção.....	65
13.4.	Apoio logístico às populações	67
13.5.	Comunicações.....	69
13.6.	Gestão da informação	73
13.6.1.	Gestão da informação entre as entidades actantes nas operações de socorro	73

			4
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1



13.6.2.	Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano de Emergência .	76
13.6.3.	Gestão da informação à população e aos órgãos de comunicação social	77
13.7.	Evacuação	81
13.8.	Manutenção da ordem pública	84
13.9.	Serviços médicos e transporte de vítimas	87
13.10.	Socorro e salvamento	92
13.11.	Serviços mortuários	94
13.12.	Protocolos	97
PARTE IV - Informação Complementar		98
Secção I - Organização da Protecção Civil		99
14	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	100
14.1.	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	100
14.2.	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	102
14.3.	Sistema de monitorização, alerta e aviso	103
14.3.1.	Monitorização	103
14.3.2.	Estado de Alerta Especial no âmbito do SIOPS	104
14.3.3.	Avisos à população	106
Secção II - Caracterização da Península.....		108
15	Caracterização da área em termos gerais, físicos, sócio-económicos, infra-estruturas, risco, cenários de acidente e cartografia	109
15.1.	Caracterização física	109
15.2.	Análise demográfica	118
15.3.	Caracterização das infra-estruturas	120
15.4.	Zona Industrial da Mitrena	126
15.5.	Parque Industrial Sapec Bay	127

			5
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

15.6. Indústria Química.....	129
15.7. Reparação e Construção Naval	129
15.8. Indústria da Pasta e Papel	130
15.9. Porto de Setúbal.....	131
15.10. Impactes Negativos	134
15.11. Estratégias para a mitigação do risco	134
15.12. Risco e Segurança Ambiental	141
15.13. Riscos e cenários	144
15.14. Cartografia	144
Secção III - Inventário de meios e recursos, listas de contactos, modelos de relatório, modelos de comunicados, lista de controlo e actualização do plano, lista de registos de exercícios, lista de distribuição e glossário.....	145
16 Bibliografia	198
17 Glossário	200
18 Abreviaturas e acrónimos	207

			6
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

NOTA INTRODUTÓRIA



A presente versão do Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (PEEPM), tratando-se de um Plano de Emergência Especial foi elaborada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal (SMPCB) e contou com o apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS) e de responsáveis das entidades públicas e privadas intervenientes e inclui o conjunto de orientações para a preparação, resposta e início da recuperação todos os incidentes de origem natural e/ou antropogénica que, à face do conhecimento e dados actuais, podem afectar a Península da Mitrena e está conforme com a legislação, guias, orientações e códigos de boa prática aplicáveis. As empresas abrangidas por nível de perigosidade elevada, e abrangidas pela directiva Seveso II que se situam na Península da Mitrena são:

- Portucel - Empresas Produtora de Pasta de Papel, S.A.
- Sapec Agro S.A.
- Sapec Química S.A.
- Tanquisado - terminais Portuários, S.A.

Sob a direcção do Presidente da Câmara de Setúbal as entidades seguintes são responsáveis por:

- O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB) pela elaboração e actualização dos planos, procedimentos, preparativos e acordos necessários à implementação e execução do plano;
- O Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal pelo comando das operações de resposta às situações de emergência que ocorram na área abrangida

			7
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

pelo presente plano.

O presente plano constitui uma estrutura genérica dentro da qual as restantes entidades, públicas, privadas, profissionais ou de carácter voluntário, poderão desenvolver os seus próprios planos.

O planeamento é um processo contínuo. Os destinatários deste plano genérico deverão desenvolver os seus próprios planos, procedimentos, preparativos e acordos específicos e detalhados, formar e treinar periodicamente o seu pessoal na sua implementação e propor as alterações consideradas necessárias. Qualquer necessidade de actualização, alteração, correcção e/ou melhoria deste plano deverá ser encaminhada para o SMPCB.

Cada uma das entidades intervenientes no presente plano, seja com funções operacionais, seja com funções de apoio deverá possuir os recursos ou um plano para os obter antes da ocorrência de uma emergência.

A Parte I do PEEPM é administrativa e contém o enquadramento geral do plano.

Na Parte II, apresenta-se a forma como se planeou a organização da resposta.

A Parte III descreve a forma como se processa o apoio às operações.



Na Parte IV inclui-se toda a informação complementar. Esta parte encontra-se organizada em 3 secções do seguinte modo:

Secção I - Organização geral da Protecção Civil, mecanismos da estrutura de Protecção Civil

Secção II - Caracterização da área em termos gerais, físicos, sócio-económicos, infra-estruturas, risco, cenários de acidente e cartografia



Secção III - Inventário de meios e recursos, listas de contactos, modelos de relatório, modelos de comunicados, lista de controlo e actualização do plano, lista de registos

				8
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:	

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1



de exercícios, lista de distribuição e glossário

			9
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

			10
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

1 INTRODUÇÃO

Caracterização dos estabelecimentos abrangidos pela directiva Seveso II

Tanquisado, S.A

Denominação: Tanquisado - Terminais Marítimos, S.A.

Localização: Zona Industrial da Mitrena

Endereço: Parque da Mitrena - Estrada da Mitrena, KM 19 - 2900 Setúbal

Actividade: É uma instalação de armazenagem e expedição de combustíveis líquidos (rodoviários e aviação) derivados do petróleo, com capacidade total de 92.270 m³

Substâncias Perigosas Armazenadas:

Produto	Quantidade (m ³)	Quantidade (ton)
Jet A-1	71	56
AvGás 100 LL	1769	1282
Gasóleo	34714	29333
Gasóleo de aquecimento	8021	7219
Gasolina sem chumbo Pb 95	9820	7610
Gasolina sem chumbo Pb 98	4911	3806
Fuel Óleo n.º4	25119	24792
Fuel Óleo de cogeração	7334	7319

Sapac Química, S.A.

Denominação. Sapac Quimica, S.A.

Localização: Zona Industrial da Mitrena

Endereço: Av. do Rio Tejo- 2910-440 Setúbal



Actividade: fabricação, comercialização de produtos Químicos, Petroquímicos e metais.

Sapac Agro, S.A.

Denominação. Sapac Agro, S.A. - Divisão de Protecção das Culturas

Localização: Zona Industrial da Mitrena

			11
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

Endereço: Apartado 11 - E.C. Bonfim - 2901-901 Setúbal

Actividade: a empresa encontra-se dividida por duas divisões distintas; Divisão de Graneis, com actividade de prestação de serviços associados à exploração do porto da Sapec e, Divisão de protecção das culturas, com actividade de produção e comercialização de agro-químicos, sendo que cada uma delas dispõe de um estabelecimento industrial autónomo.

Substâncias Perigosas Armazenadas:

Produto	Quantidade (ton)
Azifos-metilo 90%	0.5
Bromoxinil 96%	1.0
Clorfenvinfos	2.4
Clortalonil 96%	1.0
Difenacume	0.1
Endovance/Endopeç/Thionex/Thiodan	24.3
Metidatião 94%	1.3
Metomil 98%	2.9
Monocrotofos	1.0
Paraquato Dicloreto 42%	40.0
Abamectina	0.1
Alacloro 90%	33.4
Alfa-cipermetrina 95%	1.7
Amitraze 98%	1.8
Atrazerba FL/Atrazina Selectis/Atrazeba FL (E)	53.6
Atrazina 97%	28.0
Azifos-metilo 90%	0.5
Baytriroid	2.0
Bromoxinil 96%	1.0
Captana 96%	10.7
Carbanil 85%	2.0
Carbendazina 98%	4.5
Carbosulfão 90%	1.6

			12
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Produto	Quantidade (ton)
Cipermetrina 93%	2.3
Clorfenvinfos90%	2.4
Clorisazona 84%	1.0
Clorpirifos 97-98%	14.6
Clorotalonil 96%	1.0
Clortolurão 98%	6.3
Curzate 96% /Climoxanil 96%	3.2
Delta	1.2
Diclofope - Metilo 95%	8.0
Dicloxan	8.1
Difenacume	0.1
Diurão 98%	11.9
Diurão Sapec	6.3
Droxicuper-50	5.1
Endossulfão 95%	2.2
Etião	10.0
Falcon	10.0
Fenitrotion 95%	9.0
Fentião	3.0
Folpec 95% /Folpet 90%	18.3
Fosalona 95%	0.5
Fosmet 95%	0.3
Gusathion M25	1.0
Herbipec 500 FL/Herbipec	22.4
Isopec /Isotur Flow	6.5
Isoproturão 95%	1.0
Kopy	1.5
Limatrol	3.56
Linozerba/Linulon/Herlin/Linozerba (E)	7.8
Linurão 96%	0.8

			13
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

Produto	Quantidade (ton)
Malatião 95%	2.5
Mancopec/Mancozebe/Mancozebe Sapec/Mancozebe selectis/Macopec 80	57.6
Manebe 90%	1.4
Metidatião 94%	1.3
Metirame	20.0

Metomil 98%	2.9
Metry/Metina	3.9
Molinato 94% /Herbamil	9.2
Monocrotofos	1.0
Naled 95%	5.2
Oristar	39.9
Ozrizerba	0.4
Oxadiazão	3.0
Paraquato Dicloreto 42%	40.0
Pirimicarbe	1.0
Polyram DF	27.1
Pyrinex 48 EC/insect 48/Agriclor/Piritec/Risban 48 EC/Sundek	46.9
Quinoxifen 685 GL	0.6
Seter 480/Alacloro Selectis	44.8
Simatrol /Simatrol Selectis	29.3
Simazina 95%	21.0
Talstar	1.7
TM 80	8.0
Torero	23.9
Trecatol	6.9
Trilone	5.0
Vitipec C / Climonil C	41.6
Vitipec Gold	15.1

			14
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

Produto	Quantidade (ton)
Alcool Isopropílico	0.9
Alcool Metílico	2.7
Atlox 4853 B	1.4
Enxofres	3000
Monoisopropilamina 70%	0.7
Piridina	0.6
Propano	1.5
Tolueno	3.6
Toximul 8123	2.3

Portucel

Denominação: Portucel - Empresa produtora de Pasta de Papel, S.A. - Complexo Industrial de Setúbal

Localização: Zona Industrial da Mitrena



Endereço: Mitrena - Apartado 55- 2901-861 Setúbal

Actividade: a empresa encontra-se dividida em cinco unidades distintas, (Fábrica de Pasta; Fábrica de Papel; About The Future; Sociedade Portuguesa de Cogeração; Portucel Soporcel Cogeração de Energia) consistindo a sua actividade em produção de pasta e papel para impressão e escrita não revestido.

Substâncias Perigosas Armazenadas:

Produto	Quantidade (m ³)	Quantidade (ton)
Clorato de Sódio (em solução a 700g/l)	728	510
Metanol	50	39.5
Propano	-	42.7
Oxigénio	22	24.2
Hidrazina 15%	1.2	1.2
Busan 1072	2.0	2.0

			15
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

Principais Cenários de acidente modelados

Instalação/ Localização	Tipologia	Acidente	Substância perigosa
5	Incêndio	Incêndio tipo piscina (pool fire)	Bacia de retenção com gasolina
7	Incêndio	Incêndio tipo jacto (jetfire)	Acetileno (6x7kg)
17	Tóxico	Pluma tóxica	Amoníaco (72 ton)
34	Explosão	VCE BLEVE	Propano (50 m3) Propano (50 m3)
	Incêndio	Bola de fogo (fireball)	Propano (50 m3)
38	Incêndio	Incêndio tipo jacto (jetfire)	n-butano (56 m3)
	Explosão	VCE	n-butano (56 m3)
39	Explosão	BLEVE VCE	Propano (22m3) Propano (22m3)
	Incêndio	Bola de fogo (fireball)	Propano (22 m3)
46	Incêndio	Incêndio tipo jacto (jet fire)	Propano (33 m3)
		Bola de fogo (fireball)	Propano (33 m3)
	Explosão	BLEVE VCE	Propano (33 m3) Propano (33 m3)
64	Incêndio	Incêndio tipo jacto (jet fire)	Propano (66 m3)
		Bola de fogo (fireball)	Propano (66 m3)
	Explosão	VCE BLEVE	Propano (66 m3) Propano (66 m3)
Gasoduto	Explosão	VCE	Gasoduto de gás natural (Metano)
	Incêndio	Incêndio tipo jacto (jet fire)	Gasoduto de gás natural (Metano)
Estradas	Incêndio	Incêndio tipo piscina (pool fire)	Cisterna de gasolina



É directora do plano a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Setúbal e em sua substituição o Sr. Vereador para a área da Protecção Civil e Bombeiros.

1.1 PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS

O Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (PEEPM) foi elaborado com base nos seguintes pressupostos:



- a. A Câmara Municipal de Setúbal é a entidade primariamente responsável pela preparação para a resposta a situações de emergência de origem natural e tecnológica cujos efeitos possam afectar a sua área de jurisdição, partilhando esta responsabilidade com as autoridades governamentais responsáveis pelas actividades de Protecção Civil e pela prevenção, preparação e resposta a catástrofes de origem natural ou tecnológica;

			16
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

- b. Esta responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal implica o desenvolvimento de um Plano abrangente que descreva as funções e os procedimentos a implementar em caso de emergência, suportado em planos locais, sectoriais e específicos a desenvolver pelos diversos intervenientes;
- c. O planeamento deve ser elaborado da forma mais geral possível de modo a assegurar flexibilidade necessária para fazer face a todo o tipo de riscos, incluindo aqueles que não foram objectivamente considerados no plano;
- d. A probabilidade de um atentado terrorista, ou acto semelhante, ou a ocorrência de um evento que provoque, ou possa provocar, um número significativo de danos pessoais, incluindo mortos, um impacto grave sobre o ambiente ou o património ou provocar uma perturbação grave nos serviços vitais é baixa, mas real;
- e. As situações de emergência podem, individualmente ou em conjunto, provocar uma condição grave em qualquer área do município;
- f. As emergências podem variar em extensão e em intensidade desde um pequeno incidente localizado com danos mínimos até um desastre que abrange uma área extensa, com danos patrimoniais e ambientais extensos e perda de vidas;
- g. As acções iniciais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação são da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal e demais autoridades locais. As forças municipais empenharão todos os seus recursos nestas acções e, caso estes se manifestem insuficientes, serão accionados os acordos de cooperação com os concelhos vizinhos, solicitado o apoio às estruturas distritais e nacional da Protecção Civil e mobilizados, nos termos da lei, meios e recursos do sector público e privado;
- h. As estruturas distritais e nacionais do Sistema de Protecção Civil apoiarão subsidiariamente os esforços da estrutura municipal quando os recursos disponíveis para fazer face a uma situação de emergência sejam claramente insufi-

			17
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1



cientes para controlar a situação;

- i. Cada entidade interveniente actuará de acordo com a sua própria estrutura de comando sob a direcção da Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, em termos estratégicos, e do Comandante das Operações de Socorro, a nível operacional;
- j. As funções de resposta à emergência a desempenhar pelas várias entidades e organizações envolvidas são, na generalidade, semelhantes às suas funções diárias e que os mesmos recursos humanos e materiais serão utilizados em ambos os casos. As operações e tarefas diárias que não contribuam directamente para a resposta à emergência podem ser suspensas ou redireccionadas para qualquer emergência que venha a ocorrer, reforçando os meios e recursos disponíveis, durante o tempo necessário para atingir os objectivos da operação de resposta.

O Plano de Emergência da Península da Mitrena (PEEPM) estabelece um conjunto de normas e regras de actuação que se pretendem dinâmicas prevendo-se a sua actualização em função da experiência e dos resultados obtidos, com as acções que se vierem a levar a efeito.

O seu estabelecimento impõe-se pela necessidade de se planificarem acções de modo coordenado, de forma a conseguir a economia de esforços, a rapidez de actuação e a diminuição de prejuízos, sempre causados em tais circunstâncias.

			18
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As disposições do presente documento são aplicáveis à área da Península da Mitrena em primeira instância, e em segunda instância a toda a área do Município de Setúbal e Municípios vizinhos (Sesimbra e Palmela), consoante o cenário seja previsível de afectar áreas fora da Península e a todas as entidades intervenientes.

Para efeitos de caracterização geográfica a Península da Mitrena corresponde à parte do território afecto ao Município de Setúbal do Distrito de Setúbal, situado na Freguesia do Sado, limitado:

- A Nascente e a Sul - pelo eixo do Canal de Águas de Moura no Estuário do Rio Sado na área a Poente do Meridiano 008° 44' 00'' W, até ao limite do Concelho de Setúbal;
- A Norte - por uma linha imaginária posicionada 50 metros a Norte da Estrada Nacional N.º 10 e que se desenvolve paralelamente ao eixo desta via;
- A Poente - pelo Meridiano 008° 51' 00''W.

			19
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1





Figura 1 - Área de Estudo do PEE

A adopção do PEEPM insere-se num programa de prevenção e actuação em situações de acidente grave que o Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB) estruturou para as suas instalações cujos riscos principais são os decorrentes da ocorrência de incêndio, explosão, derrame ou emissão de gases inflamáveis ou tóxicos bem como os decorrentes de fenómenos naturais, nomeadamente sismos, cheias, inundações, deslizamentos de terras e condições meteorológicas extremas em termos de velocidade de vento e pluviosidade.

Para intervir em tais situações o SMPCB definiu uma estrutura organizacional que assenta o seu princípio de actuação na operacionalização de um conjunto de meios técnicos, humanos e de comunicação a disponibilizar de modo a garantir a resposta mais adequada aos cenários de acidente considerados.

			20
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

Todavia, as proporções de uma catástrofe poderão atingir níveis de grandeza, em que os meios disponíveis no município sejam insuficientes e obriguem a declarar situação de alerta, podendo ser necessária a colaboração de meios e recursos provenientes de municípios vizinhos.



Nesse contexto, foi elaborado o presente Plano que sistematiza a estrutura orgânica e as acções a desenvolver pelos diversos intervenientes, que será permanentemente actualizado em função da experiência adquirida ao longo do tempo.

As presentes normas visam, com efeito, a prevenção destes riscos bem como a limitação das suas consequências, nomeadamente nas seguintes situações:

- Incêndio;
- Explosão;
- Emissão substância perigosa em instalação fixa;
- Derrames substância perigosa em instalação fixa;
- Emissão de gases tóxicos/inflamáveis em transporte;
- Derrames substância perigosa em transporte;
- Ameaça de Bomba/Volume suspeito;
- Acidente grave no espelho de água envolvendo substâncias perigosas;

O Plano de Emergência Externo (PEE) é elaborado sob a responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal, de forma a funcionar como um mecanismo que determina uma estrutura hierárquica e funcional dos vários intervenientes num acontecimento negativo (como seja uma situação/cenário de emergência) e estabelece um sistema de coordenação meios e dos recursos humanos e materiais internos e externos a utilizar.

			21
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

3 OBJECTIVOS GERAIS



Os seus objectivos são:

1. Identificação e caracterização dos riscos potenciais existentes;
2. Planificação das acções a desenvolver;
3. Preparação adequada do pessoal das forças de socorro;
4. Intervenção mais rápida e eficiente;
5. Accionamento de meios complementares;
6. Salvaguarda de valores e bens dos estabelecimentos implantados na Península da Mitrena e do ambiente;
7. Minimizar efeitos secundários nas populações, instalações e áreas limítrofes.

De uma forma resumida:

- Circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves;
- Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou autoridades territorialmente competentes;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave.



			22
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

4 ENQUADRAMENTO LEGAL

- Resolução 25/2008, de 18 de Julho - Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;
- Decreto-Lei nº 254/2007, de 12 de Julho - Aprova o regime jurídico da prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº96/82/CE, do Conselho de 9 de Dezembro, relativa à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas;
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil de âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil e determina as competências do Comando Operacional Municipal;
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro;
- Lei nº 27/2006, de 3 Julho - Lei de Bases de Protecção Civil. Declaração de Rectificação n.º 46/06 de 7 Agosto;
- Portaria 732-A/1996, de 10 de Dezembro - Regulamento para a notificação de substâncias químicas e para a classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas.

			23
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO



Existe uma primeira versão do Plano.

A versão inicial do plano teve parecer favorável da CMPC em 31 de Maio de 2010.

A consulta pública realizou-se em Agosto de 2010.

A presente versão do plano é a revisão 1 que teve parecer favorável da CMPC em 09 de Novembro de 2011.

		24
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Deverá existir uma articulação perfeita entre os responsáveis dos Planos de Emergência Internos dos diversos estabelecimentos instalados na Península da Mitrena e do Plano de Emergência Externo para a Península da Mitrena (PEEPM) no que respeita à troca de informação mesmo em caso de ocorrência de um incidente no interior de uma instalação sem implicações, no momento, para o exterior do estabelecimento, de forma a garantir uma melhor preparação para uma eventual situação de emergência.

Terá que existir uma previsão na elaboração, revisão e alteração dos PMOT da fixação de distâncias de segurança entre os estabelecimentos abrangidos e as zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis, de modo a garantir a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das respectivas consequências.

O presente plano está em articulação com o Plano Director Municipal, tendo em consideração os estudos efectuados para a elaboração do mesmo, sendo ao mesmo tempo um contributo para a sua eventual revisão, no que diz respeito às distâncias de segurança.

O plano de Emergência Externo está em articulação com o Plano Municipal de Emergência que se encontra em fase de revisão.

			25
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

7 ACTIVAÇÃO DO PLANO

7.1 COMPETÊNCIA PARA ACTIVAÇÃO DO PLANO

Compete à CMPC declarar formalmente a activação do PEEPM no caso de eminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe. Compete-lhe também, declarar formalmente o regresso à normalidade.

Poderá em caso de excepção ser activado com uma composição reduzida da CMPC, sempre que as condições o exijam.



7.2 CRITÉRIOS PARA ACTIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Emergência da Península da Mitrena (PEEPM) é activado:

- Em caso de acidente grave, fenómeno violento ou acto deliberado, concretizado ou não, cujos efeitos possam afectar a Península da Mitrena, mediante proposta da Comissão Municipal de Protecção Civil;
- Em caso de evento onde se preveja uma acumulação significativa de pessoas ou a ocorrência de actos descontrolados por parte de um número significativo de pessoas, mediante proposta da Comissão Municipal de Protecção Civil;
- Em exercícios ou simulacros, quando os respectivos objectivos incluam o teste do presente plano.
- Sempre que o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal determinar ou declarar situação de alerta para o Município de Setúbal ou para uma área do Município que abranja, no todo ou em parte, a Península da Mitrena, o Plano será activado automaticamente.

Sempre que o PEEPM é activado, o Serviço Municipal de Protecção Civil comunica de imediato e pelo meio mais expedito o facto aos seguintes elementos/entidades:

			26
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

- Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS-Setúbal);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

7.3 PUBLICITAÇÃO DA ACTIVAÇÃO

- Sítio da internet da Câmara Municipal de Setúbal: www.mun-setubal.pt
- Edital
- Rádio local

			27
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

 	Tipo de Documento: PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO	
	Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos	
Título: PENÍNSULA DA MITRENA	Código:	Revisão: 1

8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal elabora um programa de exercícios que será submetido, à aprovação da Comissão Municipal de Protecção Civil e que será executado no prazo de um ano.

O programa a adoptar será de postos de comando CPX.

O programa a elaborar deverá ter carácter evolutivo ao longo do tempo e deverá considerar:

- A execução de um simulacro que teste o plano na globalidade com uma periodicidade no mínimo trianual;
- Os cenários a desenvolver devem prever a substituição dos responsáveis pelas diversas entidades intervenientes de forma a manter todos os elementos envolvidos no planeamento e habilitados a desempenhar não só as funções que lhes estão cometidas como aqueles que desempenharão em regime de substituição do principal responsável.

			28
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data: